



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO:2017/EDIÇÃO Nº1412/GUANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017/PÁGINA: - 1 -  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

LEI Nº 1051/2017

*SÚMULA: Revoga na íntegra a Lei nº1035/2017 que trata do Fundo Especial da Câmara Municipal de Grandes Rios FEC.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Fica revogada na íntegra a Lei nº1035/2017 a qual institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Grandes Rios FEC.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2017. (19/12/2017).

  
ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

